



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei 8/2019, de 17 de Maio de 2019.

**Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Especial ao Orçamento do
Exercício de 2019.**

A Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, em atendimento ao art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/81964, a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2019, conforme as seguintes especificações:

Órgão e Unidade: 0802

Função: 10

Subfunção: 301

Programa: 210

Projeto Atividade: 2.068 Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde.

Elemento: 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte: 102

Valor: R\$ 610.000,00

Art. 2º Para efetivação do crédito adicional a que se refere o artigo 1º desta lei, será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão e Unidade: 0802

Função: 10

Subfunção: 301

Programa: 210



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Projeto Atividade: 2.068 Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde.

Elemento: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

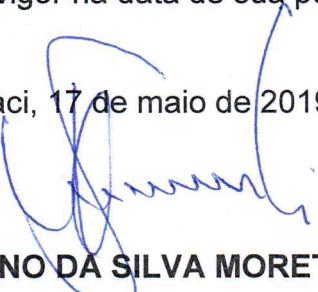
Fonte: 102

Valor: R\$ 610.000,00

Art., 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as suplementações na dotação criada, caso seja necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 17 de maio de 2019.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Ofício: 131/2019

Gabinete do Prefeito

Ijací, 28 de junho de 2019.

Sr. Presidente

Servimos do presente e em atenção ao Ofício 057/2019 desta Casa Legislativa, onde solicita adequações necessárias ao Projeto de Lei 08/2019, para encaminhar a Vossa Excelência o citado Projeto de Lei, devidamente adequado, uma vez que por um lapso na confecção do mesmo constou o valor do crédito especial criado maior do que a dotação a ser anulada.

Sendo assim, solicita a substituição do corpo do Projeto de Lei 08/2019 em trâmite nesta Casa, pelo ora enviado anexo ao presente ofício.

Sendo só para o momento subscrevemos,

Atenciosamente.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Luiz Rogério Vilas Boas
DD Presidente da Câmara Municipal de Ijací
Ijací/MG

